

João Pessoa, 04 de dezembro de 2023.

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1428/2023–5
LICITAÇÃO Nº. 00009/2023

A empresa ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.156.195/0001-38, vem através dessa, apresentar ESCLARECIMENTOS referentes ao Pregão Eletrônico 00009/2023, processo administrativo Nº 1428/2023–5 com base no artigo 41, §2º da Lei 8.666/93 e o Edital do certame, pelas razões de fato e direito a seguir.

DA TEMPESTIVIDADE

Verificando o Edital, observamos que este estipula como até 3 dias úteis antes da sessão, sendo assim, o prazo final para apresentação da peça de esclarecimento é o dia 06/12/23, sendo assim que se encontra **tempestiva** para ser apreciada e julgada nos termos da lei.

DOS ESCLARECIMENTOS

O edital em comento tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de Outsourcing de impressão departamental de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão do direito de uso para equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades do parque de impressão da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA.

Levando em consideração os itens 5 e 7 respectivamente, scanner e impressora de cartões, **solicitamos que sejam retiradas as seguintes especificações do software:**

Podemos entender que os itens acima não serão gerenciados pelo software?

Quanto a solicitação do software para emitir relatório detalhado da contabilização de recursos dos equipamentos multifuncionais (cópia, faxes e digitalizações), identificado por usuário e grupos de usuários no mínimo;

Esclarecimento:

Tendo em vista que tais tecnologia solicitadas como FAX E CÓPIAS não são comuns para gerenciamento em rede, podemos entender que essa contabilização do sistema cotado será para as impressões?

Continuando nos esclarecimentos no que diz respeito a tecnologia solicitada para os equipamentos de impressão LASER/LED, podemos entender que também serão aceitos os equipamentos com tecnologia jato de tinta, **conforme já é solicitado no item 6, será aceito também nos demais itens?**

No que diz respeito aos suprimentos que são utilizados nos equipamentos cotados, tendo em vista que existem muitas opções de mercado de suprimentos originais, validados por fabricantes internacionais, poderão ser entregues suprimentos originais de fábrica de quaisquer marcas?

Após trazer à baila estes questionamentos é que requeremos que as perguntas sejam esclarecidas para que fique em conformidade, e não entre em desacordo com o que é solicitado para o certame e não gere dúvidas.

Atenciosamente,

Jonh Carvalho de Góis
REPRESENTANTE LEGAL